

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 08/2018-SEI-SNEAR****I – IDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

II – OBJETO

Manutenção da Pista de Atletismo do CTE-UFMG.

III – VIGÊNCIA

12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA**UG Repassadora:** 180009 – Gestão: 00001 – Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR;**UG Recebedora:** 153278 – Gestão: 15229 – Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO)/Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;**V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Após muitos anos de uso constante e exposição às diferentes condições climáticas, o piso da pista de Atletismo se desgastou e vem se deteriorando a cada dia. Em condições normais, o prego da sapatilha de um atleta de Atletismo perfura o piso de borracha e, após a sapatilha perder contato com o piso, a borracha restitui à sua posição inicial. Atualmente, com o enrijecimento do piso, em muitos trechos da pista o contato do prego da sapatilha causa uma deformação permanente na superfície.

Frequentemente pedaços do piso são arrancados durante as passadas dos atletas e a pista está perdendo suas características originais. Estas mudanças nas características do piso causam problemas aos atletas. Um importante problema é a perda de especificidade nos treinamentos. Um dos principais princípios do treinamento esportivo é o princípio da especificidade.

Outro aspecto importante é a segurança dos atletas. Muitas das atividades realizadas em uma pista de Atletismo são realizadas com elevada potência. A rigidez do piso pode prejudicar a aderência da sapatilha à pista e este fato pode comprometer a segurança do treinamento. Além disso, a exposição crônica a um piso com menor amortecimento pode repercutir em importantes lesões e afastamentos dos atletas da rotina dos treinamentos. Estes mesmos problemas afetam também a capacidade do CTE-UFMG em sediar competições e de receber atletas estrangeiros. Com o piso danificado não é possível dar continuidade na realização de competições importantes. Além disso, os atletas estrangeiros de alto rendimento passarão a não mais a realizar parte dos seus programas de treino no CTE-UMFG. Assim, os atletas mineiros perdem a oportunidade de interagir com os melhores atletas do mundo e os alunos da universidade perdem a oportunidade de desenvolver intercâmbios e trocas de conhecimento com treinadores internacionais.

De modo geral, a solicitação se justifica pelo potencial já comprovado de uso da pista de atletismo no CTE-UFMG. Sua execução potencializará o aproveitamento da estrutura física e material de ponta já disponíveis no CTE. Vale destacar que a cada dia que passa o piso se deteriora com maior rapidez. Assim, atualmente o piso está se tornando inadequado. Daqui algum tempo se tornará impróprio e, mais adiante, inutilizável. A substituição do piso possibilitará a continuidade das ações de atletismo em

andamento, viabilizará a retomada de algumas ações já inviáveis pelas condições atuais da pista e criará perspectivas para o desenvolvimento de novas ações.

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A parceria entre o Ministério do Esporte e a Universidade Federal de Minas Gerais, através da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO), vem ao encontro das ações dos programas que se destinam aos pleitos que tenham em seu escopo tornar o Brasil uma potência esportiva sustentável mundialmente reconhecida, com a preparação de atletas, qualificação da gestão, melhoria e articulação das infraestruturas esportivas, por meio da implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura, necessário ao desenvolvimento e à prática de atividades esportivas desde a sua base até o esporte de alto rendimento.

Desta forma, a UFMG executará a proposta do Plano de Trabalho em referência, parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada, aprovado pela equipe técnica do ME. Ademais, o Ministério do Esporte compromete-se em realizar o provimento orçamentário no valor de R\$ 3.990.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais) e os devidos desembolsos financeiros, a fim de cumprir as metas do Plano de Trabalho.

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;

- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.216T.0001 – Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento PO: 000 – Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Despesas Diversas	118	44.90.39	2018	R\$ 270.300,00
27.811.2035.216T.0001 – Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento PO: 000 – Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Despesas Diversas	118	44.90.51	2018	R\$ 1.595.242,00
27.811.2035.14TP.0001 – Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento. PO: 0003 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	118	44.90.51	2018	R\$ 2.124.458,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.990.000,00

VIII – ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)

LUIZ CELSO GIACOMINI Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento	SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
--	--



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, Usuário Externo, em 28/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Celso Giacomini**, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em 28/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474829** e o código CRC **3BD43B34**.

Referência: Processo nº 58000.011439/2018-85

SEI nº 0474829

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000194201885.

DISPENSA Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 83442350000135. Contratado : CARIMBOS FACHI LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo(carimbos) para atender as necessidades da Gerencia Executiva de Joinville suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II .Vigência: 27/11/2018 a 23/05/2019. Valor Total: R\$919,25. Fonte: 250570202 - 2018NE800262 Fonte: 250570202 - 2018NE800263. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827918/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Itapetininga/SP, - CNPJ nº. 46.634.291/0001-70. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827918/2016 para 20/11/2019. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e Município de Itapetininga/SP, - CNPJ nº. 46.634.291/0001-70. PROCESSO: 71001.003949/2016-75. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 814705/2014 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Pilar do Sul/SP, - CNPJ nº. 46.634.473/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 814705/2014 para 27/12/2019. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e Município de Pilar do Sul/SP, - CNPJ nº. 46.634.473/0001-41. PROCESSO: 71001.008390/2014-16. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 802236/2014 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Arapongas/PR, - CNPJ nº. 76.958.966/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 802236/2014 para 06/01/2020. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e Município de Arapongas/PR, - CNPJ nº. 76.958.966/0001-06. PROCESSO: 71001.016587/2014-11. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, representado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN NACIONAL, e a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar do Estado do Maranhão- CAISAN ESTADUAL.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2018 (Processo nº 71000.057889/2018-82).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria entre a CAISAN NACIONAL e a CAISAN ESTADUAL, com vistas a melhorar a qualidade da alimentação da população por meio de um conjunto de compromissos assumidos no âmbito de um Pacto Nacional para Alimentação Saudável.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 117.363.848-21 e FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão - CPF nº 650.831.133-68.

Ministério do Esporte

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2018-SEI/ABCD

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD e a Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43. OBJETO: "Realização de um Projeto Educativo para o fortalecimento da Cultura Antidopagem, desenvolvido pela ação integrada de três Centros de Pesquisas da Rede CEDES (GO, RN e RS). O Projeto inclui a realização de três ações, quais sejam: (i) elaboração e difusão de material didático; (ii) organização e realização de Evento específico sobre a temática; e (iii) a realização de três pesquisas". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 465.559,00. PTRES: 089444; Fonte 0118; ND 33.90.33; ND 33.90.14; ND 33.90.39. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: DENISE CARDOSO DE GUSMÃO CUNHA, Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ME, CPF nº 091.201.267-60 e EDWARD MADUREIRA BRASIL, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG, CPF: 288.468.771-87. Processo nº 58000.012634/2018-22.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ: 17.217.985/0001-04. OBJETO: "Manutenção da Pista de Atletismo do CTE-UFMG". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 3.990.000,00. PTRES: 128386 e 089441; Fonte 118; ND 44.90.39 e 44.9051. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CPF: 452.170.336-49.

Processo nº 58000.0011439/2018-85

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 879427/2018, Nº Processo: 58000008254201893, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL. CNPJ nº 12.226.197/0001-60, Objeto: "Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Inhapi/AL", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 111.953,38, Valor de Contrapartida: R\$ 4.453,38, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 107.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800891, Valor: R\$ 107.500,00, ND: 33.40.41; PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904. Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019, Data de Assinatura: 28/11/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: JOSÉ CICERO VIEIRA CPF nº 677.625.574-15

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 01/2018, ao Convênio Nº 852620/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180074 - Gestão: 00001; Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, CNPJ: 17.935.370/0001-13; P.I. 424/2016, Art. 27, VI, Valor Total: R\$ 189.491,52; Valor de Contrapartida: R\$ 24.491,52, Vigência 29/12/2017 a 04/02/2020. Data de Assinatura: 28/11/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Processo nº 58000.004381/2017-32.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 847598/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG - CNPJ: 18.715.383/0001-40. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 674.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 14.400,00. Vigência: 31/08/2017 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 28/11/2018. Signatários: Concedente: ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO, CPF: 871.143.055-91, Conveniente: ALEXANDRE KALIL, CPF: 298.531.096-20. Processo: 58000.004375/2017-85.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Convênio nº 848740/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG - CNPJ: 18.159.905/0001-74. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 178.219,58. Valor de Contrapartida: R\$ 13.219,58. Vigência: 31/08/2017 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 28/11/2018. Signatários: Concedente: ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO, CPF: 871.143.055-91, Conveniente: LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, CPF: 361.775.206-34. Processo: 58000.004395/2017-56.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018 - UASG 193113

Nº Processo: 02013002803201812 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo de energia elétrica declaração de Dispensa em 31/08/2018. LIVIA KARINA PASSOS MARTINS. Superintendente. Ratificação em 31/08/2018. ALAN MICHEL SANTIAGO NINA. Analista Administrativo. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SICON - 29/11/2018) 193113-19211-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 193113

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 02013000502201692.

DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 21250438000106. Contratado : FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE -SERVICOS DE LIMPEZA E C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, II, Lei 8666/93 . Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019. Valor Total: R\$426.903,36. Fonte: 650193034 - 2018NE800109 Fonte: 250193034 - 2018NE800017 Fonte: 174193034 - 2018NE800065. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 29/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 193113

Nº Processo: 02013003914201846. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender as necessidades do PREVFOGO/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 30/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rubens de Mendonca, 5350, Morada de Ouro - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193113-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALAN MICHEL SANTIAGO NINA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2018) 193113-19211-2018NE800006

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2018 PROCESSO Nº 02001.003558/2018-08. ESPÉCIE: Apoio a projetos de pesquisa em ecologia, monitoramento e manejo integrado do fogo. OBJETO: Esse Primeiro Aditivo tem por objetivo remanejar recursos de custeio para bolsa, no valor de R\$ 998.996,00, a fim de ajustar os recursos a serem liberados nas parcelas de 2019 e 2020 e permitir aprovar um total de 25 propostas que foram recomendadas quanto ao mérito pelo Comitê Julgador da Chamada 33/2018. Este remanejamento não altera o valor global firmado para essa ação, somente a distribuição entre as rubricas de custeio e bolsa, conforme o quadro de previsão orçamentária desse TED. Esta ação tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do país e que preencham lacunas de conhecimento sobre manejo integrado do fogo, com destaque para ecologia e impactos do fogo, monitoramento, prevenção e combate de incêndios florestais, nos

